

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO**Aviso n.º 4550/2013****Cessação da comissão de serviço**

Para os devidos efeitos, se faz público que nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada aos titulares dos cargos dirigentes das câmaras municipais por força do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e por despacho do presidente da Câmara de 5 de fevereiro de 2013, cessa, a seu pedido, a comissão de serviço do técnico superior Luís António Dinis da Rosa, no cargo de chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, com efeitos a partir de 1 de junho de 2013.

20 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.
306853957

MUNICÍPIO DE ELVAS**Deliberação n.º 865/2013****Equipa Multidisciplinar**

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal do dia 13 de fevereiro do corrente ano, sob proposta do presidente de Câmara, foi designada a Equipa Multidisciplinar de Certificação da Qualidade dos Recursos Humanos do Município, constituída pelos trabalhadores efetivos Francisco José Pinto Vieira/coordenador técnico, Sandra Cristina Cardoso Almeida Domingos/técnica superior, Luísa Maria dos Santos Reis Neves Domingos/assistente técnica, Luísa Antónia Velez Galhardo Pirra/assistente técnica, Manuel Pedro Pires Badalo/assistente operacional e Maria Paula dos Santos Marçal/assistente técnica, sendo Francisco José Pinto Vieira designado para chefia da referida equipa multidisciplinar, com o estatuto remuneratório equiparado ao de chefe de divisão municipal nos termos da lei.

A deliberação produz efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

26 de março de 2013. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

206856719

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ**Aviso n.º 4551/2013****Aprovação da alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Estremoz**

Luís Filipe Pereira Mourinha, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, torna público que a Câmara Municipal de Estremoz, deliberou, na sua reunião de 19 de dezembro de 2012, aprovar e submeter para aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Estremoz.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Estremoz, na sua sessão ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2013, deliberou aprovar a alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Estremoz, em conformidade com o disposto no n.º 1 artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

A presente alteração incide no n.º 1.1 das disposições gerais do Regulamento do Plano, tendo como objetivo permitir a instalação de atividades comerciais e de serviços na respetiva área de intervenção.

Assim, e nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, publica -se em anexo a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou a alteração do referido Plano de Pormenor, bem como a nova redação conferida ao artigo do Regulamento alterado.

26 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

Deliberação

Martinho dos Santos Torrinha, Presidente da Assembleia Municipal de Estremoz, declara para os devidos efeitos que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Estremoz, realizada no dia 22 de fevereiro de 2013, e nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi aprovada por unanimidade a proposta

apresentada pela Câmara Municipal de Estremoz sobre a “Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Estremoz — Versão final”.

15 de março de 2013. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Martinho dos Santos Torrinha*.

Alteração à Portaria n.º 778/94, de 30 de agosto**Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Estremoz**

1 — [...]

1.1 — Esta zona destina-se à implantação de edifícios para fins industriais, comerciais, prestação de serviços diversos e armazéns compatíveis com áreas urbanas.

1.2 —

1.3 —

1.4 —

1.5 —

1.6 —

1.6.1 —

1.6.2 —

1.6.3 —

1.6.4 —

1.6.4.1 —

1.6.4.2 —

1.6.4.3 —

1.6.4.4 —

1.6.4.5 —

1.6.4.6 —

1.7 —

606857164

MUNICÍPIO DE FARO**Edital n.º 315/2013****Discussão pública do Plano de Pormenor do Sítio da Má Vontade e Pontes de Marchil**

José Macário Correia, presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, em articulação com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/07, de 15 de junho, na reunião de câmara de 28 de novembro de 2012, foi deliberado proceder à abertura de um período de 30 dias úteis para discussão pública do Plano de Pormenor do Sítio da Má Vontade e Pontes de Marchil (PPSMVPM).

O período de discussão pública terá início no 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os elementos relativos ao plano poderão ser consultados nos seguintes locais:

Loja do Município (LM) — Loja do Cidadão, no Mercado Municipal de Faro, no Largo do Dr. Francisco Sá Carneiro Mercado Municipal, 8000-151 Faro;

Instalações do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Faro, no Largo da Sé, 8004-001 Faro;

Página do Município na Internet, em www.cm-faro.pt.

Os locais, dias e horas onde terão lugar as sessões públicas serão publicitados na página do Município na Internet, em www.cm-faro.pt.

A formulação de participações deverá ser efetuada por escrito, até ao termo do referido período, e dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Faro, por correio ou, ainda, por correio eletrónico, para o endereço geral@cm-faro.pt com indicação expressa de «Discussão Pública do Plano de Pormenor do Sítio da Má Vontade e Pontes de Marchil (PPSMVPM)» e com a identificação e morada de contacto do signatário.

O presente edital será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, no boletim municipal, em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional, num jornal de expansão local ou regional e na página da Internet da Câmara Municipal de Faro.

3 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal de Faro, *José Macário Correia*.

206854661

MUNICÍPIO DE GOUVEIA**Aviso n.º 4552/2013**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal datada de 25 de fevereiro de 2013, e com os fundamentos

ai expostos, foi determinado a anulação do procedimento concursal comum de recrutamento por tempo indeterminado, para Assistente Operacional (Motorista de Transportes Coletivos), aberto por aviso n.º 16586/2012, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 239 de 11 de dezembro de 2012.

22 de março de 2013. — A Vereadora Permanente responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

306850279

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Edital n.º 316/2013

Processo de obras particulares n.º 440/12

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria faz público que o órgão executivo municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 5 de março de 2013, deliberou por unanimidade proceder à publicação, para efeitos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro, do pedido apresentado pelo representante legal da sociedade “H.C. Henrique Costa & Filhos, L.ª”, para instalação de contentores (8 novos paióis permanentes) e painéis amovíveis de oficina de pirotecnia, em prédio localizado na Rua dos Pirotécnicos, no lugar de Penedos, na localidade de Caldeireira, freguesia de Caranquejeira, concelho de Leiria.

Mais se torna público que o referido pedido se encontra devidamente instruído, dando inteiro cumprimento ao disposto nos artigos 10.º e 12.º, do retro citado diploma legal.

Assim, convidam-se os interessados a apresentarem por escrito, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da afixação do presente edital, quaisquer reclamações contra o requerido, alegando-se, eventualmente, razões relacionadas com a saúde pública, a segurança individual e da propriedade, o interesse público ou a incomodidade resultante de vizinhanças do estabelecimento.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares de costume, bem como publicado no *Diário da República* e num jornal local.

15 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

306850554

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 4553/2013

Discussão pública da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Miranda do Corvo

Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, conjugado com o n.º 7 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, e do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a Câmara Municipal de Miranda do Corvo, em reunião pública realizada a 21 de março de 2013, deliberou submeter à discussão pública a Proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Miranda do Corvo e o respetivo Relatório Ambiental, fixando o período de 30 dias úteis, com início a partir do 5.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

A Proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Miranda do Corvo, que inclui o Relatório Ambiental, a ata de conferência de serviços das entidades externas à Comissão Técnica de Acompanhamento, o parecer final da Comissão Técnica de Acompanhamento e demais documentos, encontram-se disponíveis para consulta na Área Administrativa e Jurídica incluída na Unidade Orgânica, Administrativa e Financeira, todos os dias úteis das 9.00 h às 12.30 h e das 14.00 h às 16.30 h, na página da internet da Câmara Municipal de Miranda do Corvo — www.cm-mirandadocorvo.pt e nas Juntas de Freguesia de Semide, Rio de Vide, Lamas e Vila Nova.

O processo de delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Miranda do Corvo foi remetido à Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do

Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, na sua última redação, por remissão do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto.

Durante o período de discussão pública, os interessados poderão apresentar, por escrito, as sugestões, informações ou reclamações sobre a 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Miranda do Corvo e o respetivo Relatório Ambiental, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, sita na Praça José Falcão, Apartado 77, 3220-206 Miranda do Corvo, ou remetido através do correio para o referido endereço ou para o endereço de correio eletrónico da Câmara Municipal de Miranda do Corvo (camara@cm-mirandadocorvo.pt).

Nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, face às novas regras urbanísticas constantes da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Miranda do Corvo, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início da discussão pública e até à data de entrada em vigor da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Miranda do Corvo.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

26 de março de 2013. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira*, Dr.ª

206855593

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Aviso n.º 4554/2013

Dr. Afonso Sequeira Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, torna público, que esta Câmara Municipal em reunião ordinária de 20 de março de 2013 aprovou o Projeto de Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, e respetiva Fundamentação Económico-Financeira, o qual, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, é submetido à apreciação pública durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante o referido período o Projeto de Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, e respetiva Fundamentação Económico-Financeira, poderão ser consultados nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Mortágua, dentro das horas de expediente, bem como no sítio do Município de Mortágua na Internet (www.cm-mortagua.pt).

As sugestões ou observações que os interessados entendam formular, deverão ser reduzidas a suporte escrito endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Mortágua.

22 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Afonso Sequeira Abrantes*.

306853608

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 4555/2013

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, torna-se público que na sequência da homologação da lista de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Desporto), aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série de 18 de Setembro de 2009, com recurso à reserva de recrutamento prevista no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04, e após negociação da posição remuneratória, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na redação dada pelo artigo 28.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi celebrado contrato de trabalho, em funções públicas, por tempo indeterminado, com o candidato Nelson José Violante Bartolo, para a carreira e categoria acima referida, posição 2, nível 15, com efeitos a contar do dia 15 de fevereiro de 2013.

Mais se informa que o período experimental tem início em 15 de fevereiro, a duração de 240 dias, e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$$